



Projeto de Lei nº040/01

"Autoriza o Executivo a abrir Crédito Adicional Especial para o fim que especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de até R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para inclusão no orçamento vigente, das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

32.00 - Fundo Municipal de Saúde		
32.01 - Gabinete do Presidente		
3120.00 - Material de Consumo	R\$	60.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	R\$	180.000,00
Total do Órgão	R\$	240.000,00

Art. 2º. Constitui recurso para o atendimento do crédito adicional especial, de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação conforme definido nos §§ 1º e 2º, do art.43 da Lei Federal nº4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a remanejar as dotações do crédito a que se refere o art. 1º, de uma para outra unidade orçamentária, nos termos previstos no inciso III do art.43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, em de novembro de 2001.


AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL